

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 17- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), assim discriminados:

03 90	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14 80 4772-014	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO		
3111 03	Outras Despesas Variáveis	R\$	30.000,00

04 00	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14 80 4772-014	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO		
3113 00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

12 30	DPS - ADMINISTRAÇÃO		
15 81 4872-036	CONTRIBUIÇÕES A FUNDAÇÕES		
1214 00	Contribuições e Fundos	R\$	50.000,00

TOTAL..... R\$ 130.000,00

Art. 27- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08 30	DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS		
10 58 1211-006	RUA DE PEDESTRES		
4110 00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

14 90	DEC - DIVISÃO DE ENSINO		
08 47 2301-041	TRANSPORTES ESCOLARES		
3120 00	Material de Consumo	R\$	90.000,00

TOTAL..... R\$ 130.000,00

Art. 37- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (15/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DECRETO Nº001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº296/96 DE 02/12/96

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/12/96

TIPO	CARGO	VALOR R\$
I	PREFEITO MUNICIPAL	180,31
II	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS OU CARGOS EM COMISSÃO	120,64
III	CHEFES DE DIVISÕES	60,16
IV	OUTROS SERVIDORES	35,08

* Demonstrativo da Inflação: NOVEMBRO - 0,87%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (02/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº298/96 DE 23/12/96 =

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity - FACAI, para o exercício de 1997, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 17- Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº296/96 DE 02/12/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, considerando o "Art. 2º" do Decreto nº020/89 de 07/07/89"

DECRETA

Art. 1º- Ficam reajustadas a partir de 1º/12/96, em 0,87% (Zero, oitenta e sete por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (02/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, para o exercício financeiro de 1.997, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 27- A Receita será realizada de acordo com a liquidação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		300.000,00
Receita Patrimonial	27.350,00	
Receita de Serviços	50.000,00	
Transf. Correntes	218.650,00	
Outras Receitas Correntes	4.000,00	
TOTAL.....		300.000,00

Art. 37- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PRESIDÊNCIA	20.000,00	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	153.000,00	
DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS	127.000,00	
TOTAL.....		300.000,00

Art. 47- Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	240.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	60.000,00	
TOTAL.....		300.000,00

Art. 57- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (23/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA
PRESIDENTA DA FACAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº299/96 DE 23/12/96 =

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Hospitalar de Saúde